



# GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO

SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*“Tornando DeMolay imortal, na nova Roma de bravos guerreiros”*



## ATO Nº 026/2015-2017

*Dispõe sobre a Revogação do Ato nº  
004/2011-2013 datado em 10/11/2011.*

**RODRIGO LINS DE MELO DA COSTA E SILVA**, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social e Regras e Regulamentos do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil e Estatuto Social do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Pernambuco em vigor:

**CONSIDERANDO**, que a Ordem DeMolay tem por objetivo a formação de líderes preparando os jovens para um futuro próspero;

**CONSIDERANDO**, garantir a transparência, ética e responsabilidade, e finalmente, os melhores interesses da Ordem DeMolay Pernambucana;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar o Ato n.004/2011-2013 em seu parcial teor, onde isenta o Ir. GERSON ALVES MARQUES, de ser considerado *Persona Non Grata*.

**Art. 2º** - O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações, registros e publicações do presente ATO, que entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Pernambuco, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Atenciosamente,

RODRIGO LINS DE MELO DA COSTA E SILVA  
Grande Mestre Estadual

RENAN SILVA FERREIRA  
Grande Secretário Estadual